



LEI Nº 518 - DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de área urbana ao Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Estado de Goiás, de um terreno urbano constituído de 269 (duzentos e sessenta e nove) lotes, com 54.297,90 m², de uma área total de 96.800,00 m², situado no loteamento denominado "Residencial Vila Queiroz", de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente doação terá como destinação exclusiva a implantação de projeto habitacional, a ser desenvolvido pela Agência Goiana de Habitação - AGEHAB.

Art. 2º - A implantação deverá efetivar-se no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da escritura.

Art. 3º - O imóvel retornará ao município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso não seja realizada a implantação conforme constante no artigo anterior.

Art. 4º - Na hipótese do município viabilizar recursos para implantação do projeto habitacional no mesmo período fixado no artigo 2º, o imóvel ora doado retornará ao município, independentemente de qualquer notificação.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, e modificações posteriores.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de junho de 2007.


ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

